

LEI Nº1.727/2007, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

Cria vaga de Oficial Administrativo e Servente e dá outras providências.

PAULO HENRIQUE BAGGIO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.319/97, de 1º de setembro de 1997, referente ao cargo de Oficial Administrativo e Servente, que passa a ter o seguinte número de vagas:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Oficial Administrativo	08	10
Servente	20	02

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 28 de março de 2007.

PAULO HENRIQUE BAGGIO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Pra,
Sec. de Administração